

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 566/2015, de 20 de maio de 2015 e no Decreto nº 44/2019, de 26 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO o melhor interesse da empresa, com vistas a atender as diretrizes do Governo do Estado, bem como melhorar o fluxo e os procedimentos da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 10, do Estatuto Mato-grossense de Tecnologia da Informação, de 26 de fevereiro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 10 o Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, por convocação de qualquer um dos seus membros."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Anildo Cesário Correa

Presidente do Conselho

Membro do Conselho

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão de Política Pública

Rogério Luiz Gallo

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Membro do Conselho

Membro do Conselho

Secretário de Estado de Fazenda

Diretor-Presidente Interino da Empresa

Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e9c4670e

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)